

## Proposta de Utilização dos Códigos Vigentes

Tendo-se como base os códigos fiscais e notas explicativas constantes das listagens da TEC/NESH, para os capítulos 25 e 68, pode-se apresentar o Quadro 1, onde são cruzados os tipos de rocha e os principais produtos comerciais atualmente colocados no mercado. A partir dos códigos vigentes, o Quadro 2 indica o que seria a melhor forma de classificação fiscal desses produtos comerciais. Deve-se registrar que as classificações fiscais aqui sugeridas, levam em conta um parecer adotado pelas autoridades canadenses para a subposição 6802.2, onde são enquadradas as chapas polidas, ou com outro acabamento de face, não esquadrejadas, isto é, cuja superfície útil/ aproveitável é menor que a superfície total da chapa.

1

Quadro 1 – CARACTERIZAÇÃO DOS GRUPOS DE ROCHAS E SEUS PRODUTOS COMERCIAIS	
<b>Produtos de beneficiamento especial</b>	Produtos obtidos por serragem de chapas em teares e talha-blocos, ou por usinagem tridimensional em tornos, com ou sem acabamento de superfície e bordas, além de blocos esquadrejados ou não.
<b>Produtos de beneficiamento simples</b>	Produtos obtidos por delaminação manual de rochas com planos preferenciais de deslocamento, incluindo lajotas não calibradas, cacos/cavacos ( <i>flagstones</i> ), pavês, cubos, meios-fios (guias), folhetas, filetes, canjica, etc., normalmente não calibrados e sem acabamento de faces. Constituem exemplos, os produtos obtidos de calcários laminados (pedra Cariri), gnaisses foliados (pedra Miracema ou Paduana), quartzitos foliados (pedra São Tomé, Pirenópolis e outras), arenitos laminados (pedra Morisca, pedra Macapá), basaltos plaqueados (basaltos de Nova Prata), calcário foliado (pedra Lagoa Santa), etc.
<b>Rochas carbonáticas</b>	Rochas que contém minerais carbonáticos como principais constituintes, incluindo mármore, travertinos, calcários ( <i>limestones</i> ), mármore ônix, alabastros, brechas carbonáticas, etc.
<b>Rochas quartzo-silicáticas (granitos s.s.)</b>	Rochas petrograficamente classificadas como granitos (granitos “verdadeiros”), de textura equigranular ou inequigranular a porfírica/porfiroblástica (com cristais maiores destacados na matriz), isótropas a levemente anisótropas (orientadas), de coloração esbranquiçada, acinzentada, rosada, avermelhada ou bege, constituídas essencialmente por quartzo, feldspatos potássicos (ortoclásio, microclina) ou sódicos (albita), e secundariamente feldspatos cálcicos (plagioclásio), além de micas (biotita e/ou muscovita) e/ou anfibólio.
<b>Rochas silicáticas diversas</b>	Extensa variedade de rochas compostas majoritariamente por minerais silicáticos, distintas dos granitos s.s., que incluem gnaisses e migmatitos; basaltos, diabásios e gabros; sienitos e rochas alcalinas em geral; charnockitos (hiperstênio granitos verdes, do tipo Ubatuba, Labrador, Pavão, etc.); enderbitos e gabro noritos (hiperstênio gabros negro-esverdeados, do tipo Preto São Gabriel, etc.); dioritos; pegmatitos (tipo Delicatus e outros exóticos); anortositos; xistos diversos e outras rochas granitoides, com ou sem quartzo;
<b>Rochas silicosas</b>	Quartzitos, silexitos, cherts, itabiritos, arenitos, jaspilitos, metaconglomerados quartzosos, xistos quartzosos e outras rochas sedimentares, metassedimentares

**Quadro 1 – CARACTERIZAÇÃO DOS GRUPOS DE ROCHAS E SEUS PRODUTOS COMERCIAIS**

	e vulcano-sedimentares com mais de 50% de quartzo cristalino ou criptocristalino em sua composição. Quartzo em veios associados a corpos pegmatíticos.
<b>Rochas ultramáficas</b>	Pedra-sabão, pedra-talco (esteatito), serpentinito (mármore verdes) e outras rochas metamórficas ricas em ferro e magnésio e deficientes em sílica.
<b>Blocos não esquadrejados</b>	Volume de rocha em forma de cubo, paralelepípedo ou similar, não esquadrejados (irregulares), com altura e comprimento métricos e largura maior de 8 centímetros, para desdobramento em peças menores.
<b>Blocos esquadrejados</b>	Volume de rocha em forma de cubo, paralelepípedo ou similar, esquadrejados, com altura e comprimento métricos e largura maior que 8 centímetros, para desdobramento em peças menores.
<b>Chapas brutas (apenas serradas)</b>	Chapas de forma quadrada, retangular ou similar, apenas serradas (sem acabamento de face), com lados maiores de dimensão métrica e espessura menor ou igual a 8 centímetros, não esquadrejadas.
<b>Chapas beneficiadas não esquadrejadas</b>	Chapas de forma quadrada, retangular ou similar, com lados maiores de dimensão métrica e espessura menor ou igual a 8 centímetros, serradas e não esquadrejadas (área útil menor do que a área total), submetidas a algum tipo de acabamento de face (polimento/lustro, apicoamento, flameamento, jateamento, escovamento, etc.).
<b>Chapas beneficiadas esquadrejadas</b>	Chapas de forma quadrada, retangular ou similar, com lados maiores de dimensão métrica e espessura menor ou igual a 8 centímetros, serradas e esquadrejadas (área útil igual à área total), submetidas a algum tipo de acabamento de face (polimento/lustro, apicoamento, flameamento, jateamento, escovamento, etc.) e bordas.
<b>Produtos acabados / lajotas padronizadas</b>	Peças quadradas ou retangulares de espessura calibrada, lados não superiores a 1 metro e espessura menor ou igual a 4 centímetros, com ou sem acabamento da face oposta à superfície de calibração.
<b>Produtos acabados / cut-to-size</b>	Pias, mesas, balcões / bancadas, lápides, peças e kits para fornos e lareiras, degraus, cornijas, frontões, balaústres, ornatos e vigas de portas, janelas, chaminés, peitoris, soleiras, tanques, banheiras, colunas, divisórias, etc., prontos para a instalação/assentamento. Objetos diversos de adorno e pequenas peças decorativas, incluindo gamelas, tigelas, vasos, estátuas, estatuetas, pedestais, altos e baixos relevos, cruzeiros/crucifixos, esculturas e montagens (animais, frutos, folhas, flores, etc.), jarras, taças, copos, pratos, estojos, cinzeiros, relógios, pesos de papel, jogos (tabuleiros e peças), esferas, pirâmides, ovos, puxadores (de portas e gavetas), além de peças de cocção (panelas, chapas e outros utensílios de cozinha). Não inclui adornos e joias elaborados com metais e pedras preciosas/semipreciosas.
<b>Peças para mosaico e paisagismo</b>	Seixos e pavês tamborados, cubos e pastilhas, com lados menores ou iguais a 7 centímetros, incluindo grânulos, fragmentos e pós, corados artificialmente ou não, além de mosaicos montados em telas flexíveis, prontos para assentamento.

Quadro 2 – ENQUADRAMENTO DOS PRODUTOS COMERCIAIS DE ROCHAS ORNAMENTAIS NOS CÓDIGOS DA TEC/NESH							
PRINCIPAIS TIPOS DE PRODUTOS		PRINCIPAIS GRUPOS DE ROCHAS					
		1 Rochas Carbonáticas	2 Rochas Quartzo-Silicáticas (granitos s.s.)	3 Rochas Silicáticas Diversas	4 Rochas Silicosas	5 Rochas Ultramáficas	Ardósias
Produtos de Beneficiamento Especial (não inclui os produtos de ardósia)	Blocos não esquadrejados	2515.11.00	2516.11.00				
	Blocos esquadrejados	2515.12.10 (M) 2515.12.20 (T) 2515.20.00 (O)	2516.12.00	2516.90.00	2506.20.00 (Q) 2516.20.00 (A) 2516.90.00 (O)	2526.10.00	2514.00.00 (lajões)
	Chapas brutas (apenas serradas)						
	Chapas beneficiadas não esquadrejadas	6802.21.00	6802.23.00	6802.29.00			
	Chapas beneficiadas esquadrejadas						
	Produtos acabados / lajotas padronizadas (polidas e calibradas)	6802.91.00 (M,T) 6802.92.00 (O)	6802.93.90	6802.99.90			6803.00.00
	Produtos acabados / cut to size						
Peças p/ mosaicos e paisagismo	6802.10.00						
<b>Produtos de beneficiamento simples</b>	6801.00.00						
1	Rochas Carbonáticas	Calcários ( <i>limestones</i> ), travertinos, mármore, mármore s ônix, alabastros, brechas carbonáticas.					
2	Rochas Quartzo-Silicáticas (granitos s.s.)	Rochas ígneas granulares, isótropas ou no máximo ligeiramente orientadas.					
3	Rochas Silicáticas Diversas	Gnaisses, xistos, gabros, sienitos, charnockitos (granitos verdes), pegmatitos (“feldspatos”) e rochas pegmatoides.					
4	Rochas Silicosas	Quartzitos, arenitos, cherts, silexitos, itabiritos, jaspilitos, metaconglomerados, quartzo.					
5	Rochas Ultramáficas	Serpentinitos, pedra-sabão e pedra-talco.					
		M – mármore; T – travertino; A – arenito; Q – quartzito. O – outras rochas.					

## Conclusões e Recomendações

Entende-se que apenas os dois últimos algarismos, de um código fiscal completo de oito algarismos (SH8), possam ser modificados para diferenciar rochas e produtos na listagem da TEC/NESH. Isto é o que nos apontam as subdivisões existentes no HTSUS e outros sistemas nacionais.

Para o caso brasileiro, tais modificações são sobretudo necessárias nas subposições 6802.23, 6802.29, 6802.93 e 6802.99, observando-se que as subposições 6802.23 e 6802.93 abrigariam apenas produtos de granitos verdadeiros e as subposições 6802.29 e 6802.99 abrigariam outras rochas silicáticas, exceto ardósias, além de rochas silicosas e ultramáficas.

A sistematização da forma de classificação fiscal, em relação ao tipo de rocha, exige que se defina “granito”, no sentido de diferenciá-lo dos demais materiais geológicos naturais comercializados. Pelas orientações do U.S. Customs Service (“*Granite: what every member of the trade community should know about*”, 2006)<sup>1</sup>, as subposições 6802.23 e 6802.93 deveriam apenas abrigar produtos de granitos “verdadeiros”. Produtos de sienito, basalto, diabásio, gabro, charnockito, norito (hiperstênio gabro), migmatitos, gnaiss, anortosito, diorito, pegmatito, leptito, leptinito, serpentinito (mármore verde), pedra-sabão, etc. e, até por falta de códigos específicos, os produtos de quartzito, arenito, chert, silexito, metaconglomerados (oligomíticos ou polimíticos), xistos (quartzosos ou não), jaspilito, itabirito, etc., deveriam ser enquadrados nas subposições 6802.29 e 6802.99.

Por razões técnicas, legais e comerciais, a necessidade de diferenciação das rochas ornamentais e de revestimento, bem como seus códigos de classificação fiscal, interessa mais ao Brasil do que aos demais grandes produtores mundiais, já que o país produz e comercializa a maior variedade de materiais entre todos esses grandes produtores. Os materiais silicáticos e silicosos, por exemplo, designados exóticos e superexóticos, já constituem uma marca brasileira no mercado internacional. Para o Brasil, acredita-se, todas as formas de simplificação e generalização das bases classificatórias são prejudiciais, pois conduzem um processo de “comoditização” das rochas ornamentais e de revestimento.

Interessa ao Brasil, portanto, aprofundar uma discussão relativa às terminologias e metodologias de designação comercial e classificação fiscal das rochas ornamentais e de revestimento. Essa discussão, seus resultados e proposições não podem se tornar complexos a ponto de não serem bem percebidos e recebidos pelo setor produtivo.

É muito clara a necessidade de distinguir as rochas enquadráveis nas subposições 6802.23 e 6802.29, bem como nas subposições 6802.93 e 6802.99, que incluem os materiais de maior interesse comercial para o Brasil. As rochas pegmatíticas e pegmatoides (“feldspatos”), os xistos em geral, as rochas silicosas e as rochas ultramáficas, bem como os gabros, charnockitos e outras rochas verde escuras, negras ou negro-esverdeadas, além de boa parte dos sienitos, possuem características visuais que permitem facilmente distingui-las dos granitos e excluí-las das subposições 6802.23 e 6802.93. Muitas rochas silicáticas visualmente semelhantes a granitos,

---

<sup>1</sup> [https://www.cbp.gov/sites/default/files/documents/icp012\\_3.pdf](https://www.cbp.gov/sites/default/files/documents/icp012_3.pdf)

mas geologicamente distintas, só podem ser, contudo, identificadas e discriminadas através de análises petrográficas, efetuadas em microscópio.

O que se pode nesse caso sugerir, é que todas as rochas silicáticas, visualmente assemelhadas aos granitos verdadeiros, sejam enquadradas nas subposições 2516.11, 2516.12, 6802.23 e 6802.93. Seriam assim enfeixadas as rochas de granulação média a grossa, com textura equigranular ou inequigranular a porfirítica (cristais maiores destacados na matriz), isótropas a levemente anisótropas (orientadas), de coloração esbranquiçada, amarelada, acinzentada, rosada, avermelhada ou bege, constituídas por associações variáveis de quartzo, feldspatos, micas e anfibólios (vide quadros 3 e 4).

Os produtos comerciais de quartzitos e demais rochas silicosas também não permitem enquadramento nas subposições 6802.23 e 6802.93, mas apenas nos códigos SH8 que se desdobram das subposições 6802.29 e 6802.99. As orientações vigentes das autoridades alfandegárias são muito claras a esse respeito.